



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.332, DE 12 DE JULHO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2011, no valor de R\$ 51.000,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2011, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.000	Secretaria Municipal de Saúde		
05.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.10012-037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
0960 01499	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	25.500,00
0970 01499	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.500,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação das contas abaixo:

172133500101	Componente para qualificação Gestão do SUS	R\$	50.000,00
132502993800	Rendimentos Gestão do SUS	R\$	1.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 12 de julho de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO